

**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 23, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

Convoca os membros a se voluntariarem para atuação no plantão nos dias 16 e 17 de junho de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a tabela de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá no ano de 2022;

CONSIDERANDO o §3º do artigo 7º da Resolução nº 02/2019 que dispõe “Caso haja feriado ao longo da semana, será oportunizado aos membros da carreira que se voluntariem para auxiliar o Defensor plantonista semanal, gozando também, de 1 (um) dia de folga.”;

CONSIDERANDO o feriado nacional de 16 de junho, dia de “Corpus Christi”;

CONSIDERANDO a portaria nº 65846/2022-GP que suspende o expediente da Secretaria do Tribunal de Justiça e dos Ofícios Judiciais da Justiça do Estado do Amapá, no dia 17 de junho de 2022, mantendo, no entanto, o funcionamento exclusivamente em forma de plantões.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONVOCAR os Defensores Públicos para que manifestem seu interesse em se voluntariar para tirar o plantão nos dias **16 e 17 de junho de 2022**, devendo comunicar à corregedoria até as 17 horas do dia 14 de junho de 2022, via sistema de protocolo.

Art. 2º. Havendo 02 (dois) ou mais Defensores Públicos voluntários, será realizado sorteio para definir o Defensor Público Plantonista.

Parágrafo único – Caso não haja membros voluntários, será realizado sorteio entre os Defensores Públicos que possuem menos plantões, de acordo com a tabela de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá anexa no ano de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 13 de junho de 2022.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 169, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Dá publicidade a licença médica de Defensora Pública.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.06.10.5818-3 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria nº 162/2022/SGDPEAP, que publicizou 08 (oito) dias de afastamento da Defensora Pública **ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA**, em razão do falecimento de sua mãe, e designou a Defensora Pública **REBECA ROCHA RAMOS** para acumulação extraordinária na 4ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Macapá/AP, **no período de 07 a 14 de junho de 2022**,

CONSIDERANDO os artigos 105, I e 106 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria 538, de 30 de março de 2022, que nomeou **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 30 (trinta) dias de Licença médica da Defensora Pública **ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA**, titular da 4ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Macapá/AP, **no período de 09 de junho a 08 de julho de 2022**.

Art. 2º. O Defensor Público Substituto **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO**, atuará no exercício das atribuições da Defensora Pública **ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA**, na 4ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Macapá/AP, **no período de 15 de junho a 08 de julho de 2022**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 09 de junho de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de junho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 170, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Altera, a pedido, período de férias de defensora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 2022.06.08.5777-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria nº 351, de 24 de fevereiro de 2022-DPEAP,

CONSIDERANDO o artigo 9º da Resolução nº 60/2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido da Defensora Pública **NICOLE VASCONCELOS LIMA**, o período de 12 (doze) dias de férias, anteriormente deferidas para o período de 18 a 29 de julho de 2022 (Portaria nº 351/2022/DPE/AP), passando o gozo a ser usufruído **no período de 20 de junho a 01 de julho de 2022.**

Art. 2º. A Defensora Pública **GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública **NICOLE VASCONCELOS LIMA**, na 2ª Defensoria Pública Especializada Família de Macapá/AP, **no período de 20 de junho a 01 de julho de 2022.**

Art. 3º. Fica revogada a acumulação extraordinária da Defensora Pública **GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, na 2ª Defensoria Pública Especializada Família de Macapá/AP, **no período de 18 a 29 de julho de 2022.**

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de junho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 171, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

Cancela e designa Defensor Público Substituto.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 167, de 10 de junho de 2022, que designou o Defensor Público Substituto **ANDRÉ FELIPE**, para atuar na 2ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari/AP, **no dia 27 a 30 de junho de 2022**,

CONSIDERANDO a Portaria 249, de 01 de fevereiro de 2022, que nomeou **SILVIA PITTIGLIANI**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a designação do defensor público substituto **ANDRÉ FELIPE**, para atuação na 2ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari/AP, **nos dias 27 e 29 de junho de 2022**.

Art. 2º. A Defensora Pública Substituta **SILVIA PITTIGLIANI**, para atuar na 2ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari/AP, **nos dias 27 e 29 de junho de 2022**.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo vigente todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 13 de junho de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente: